



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO

Nº 42945

Ordinário
Data de Emissão: 28/03/2024
Processo: 6057.2024/0000031-4

Identificação da Unidade

Órgão: 59.00 - Subprefeitura Capela do Socorro
Unidade: 59.10 - Administração da Subprefeitura
Endereço: Rua Cassiano dos Santos - 499 - - Rio Bonito - São Paulo - SP - 04827110
Telefone: (11) 3397-2700
SUB-CS
ADM-SUB
CNPJ: 05.658.440/0001-54

Identificação do Credor

Credor: 54175367 LUCIANO MARTINS HOHMANN
Endereço: ADIR PEDROSO - 591 - - INA - São José dos Pinhais - PR - 83065110
CNPJ / CPF: 54.175.367/0001-75
Telefone: 41-9912-5212
Dados Bancários: Banco - 1 Agência - 3.849 -0 Conta Corrente - 000.049.473-9

Identificação da Dotação

Programática: 59.10.15.122.3024.2100 - Administração da Unidade
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 00.1.500.9001 - Recursos não vinculados de Impostos
Tipo Créd. Orçam.: 0 - Inicial
Fonte Rec. Exec.: 00.1.500.9001 - Recursos não vinculados de Impostos

Especificação da Despesa

SubElemento: 16 - Material de Expediente
Item: 99 - Diversos Materiais de Expediente
Histórico: Aquisição Molha Dedos - DISPENSA 90009SUBCS/2024
Fundamentação Legal: 115 - Art. 75 - Inciso II - Lei Federal 14.133/2021 Modalidade de Licitação: 6 - Dispensa de Licitação
Valor: R\$ 20,40 Vinte Reais e Quarenta Centavos

Demonstrativo de Saldos na inclusão

Saldo Anterior da Dotação: R\$ 91.721,02
Saldo Anterior da Reserva: R\$ 4.353,25
Valor do Empenho: R\$ 20,40
Saldo Disponível da Dotação: R\$ 91.700,62
Saldo Disponível da Reserva: R\$ 4.332,85

Operação Anterior

Reserva : 21143/2024
Contratação : 8987/2024

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 9 Descrição 30 dias corridos após adimplemento do contrato

Prazo(em dias) : 19 Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	20,40	Jul	0,00	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	0,00	Nov	0,00
Mar	0,00	Jun	0,00	Set	0,00	Dez	0,00

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

DATA ____/____/____

NOME: _____

ASSINATURA / CARIMBO DA EMPRESA _____

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCIANO MARTINS HOHMANN
Data: 01/04/2024 16:45:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável pela Área Contábil

Incluído no Sistema por D790164



DOTAÇÃO		NÚMERO DO PROCESSO	Nº DO EMPENHO
59.10.15.122.3024.2.100.33903000.00		6057.2024/0000031-4	42945/2024
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO	NOME		TELEFONE
ADM-SUB	Administração da Subprefeitura		(11) 3397-2700

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6,00	UNI	Molha Dedos -MARCA RADEX	3,4000000	20,40
Documento assinado digitalmente gov.br LUCIANO MARTINS HOHMANN Data: 01/04/2024 16:47:27-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DATA ____/____/____ NOME: _____ _____ ASSINATURA / CARIMBO DA EMPRESA					
DATA DE EMISSÃO			R\$	20,40	
28/03/2024					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Subprefeitura Capela do Socorro

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 2

DOTAÇÃO

59.10.15.122.3024.2.100.33903000.00

NÚMERO DO PROCESSO

6057.2024/0000031-4

Nº DO EMPENHO

42945/2024

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PREFIXO

ADM-SUB

NOME

Administração da Subprefeitura

TELEFONE

(11) 3397-2700

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço

Objeto : Aquisição Molha Dedos - DL 90009SUBCS/2024

Local de Entrega/execução : Almoxarifado Subprefeitura Capela do Socorro – Rua Jaburuna,82 – Rio Bonito – São Paulo – SP

Prazo de entrega: O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias úteis, contados da assinatura do nota de empenho em remessa única.

Condições de Pagamento: 30 dias a contar da entrega do material com a Nota Fiscal e Ateste de Recebimento.

Penalidades e infrações

- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não executada, por inexecução parcial do ajuste.
- Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 19 (dezenove) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo.
- Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido.
- Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.

As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados a ser dirigido ao Subprefeito, no endereço : Subprefeitura Capela do Socorro / Gabinete do Subprefeito Rua Cassiano dos Santos 499 - Bairro Rio Bonito São Paulo/SP 04827-110

Documento assinado digitalmente



LUCIANO MARTINS HOHMANN
Data: 01/04/2024 16:48:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

DATA ____/____/____

NOME: _____

ASSINATURA / CARIMBO DA EMPRESA _____